COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2024.

Interessado: Vereador Peixoto.

Assunto: "*Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo senhor Padre Flávio Bezerra da Silva.*"

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS. LEGAIS. CONSTITUCIONAIS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. **APROVAÇÃO TOTAL.** APTO PARA APRECIAÇÃO EM DEMAIS COMISSÕES E SESSÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do **VEREADOR PEIXOTO**, que: *Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo senhor Padre Flávio Bezerra da Silva.*

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de legislação, justiça e redação final ficando sob a Relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental apresentar parecer opinativo.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal, em seu artigo 30, “caput” e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, em seu art. 5º, §1º, inciso I, assegura a Câmara Municipal a legislar sobre matérias de interesse da Cidade do Natal, desde que não fira a disposição constitucional e não adentre na competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, no tocante à competência de iniciativa, entende-se, portanto, pela admissibilidade legal do presente Projeto.

No que se refere à matéria, o Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2024 tem como objetivo conceder Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo senhor **Padre Flávio Bezerra da Silva**, e dá outras providências.

O senhor **Flávio Bezerra da Silva** é formado em teologias e filosofia, desenvolveu diversas atividades pastorais na Paróquia de São Sebastião no Alecrim, fez parte pastoral vocacional auxiliou no colégio das Neves e na antiga Catedral de Nossa Senhora da Apresentação na cidade Alta.

Sendo ordenado diácono transitório no dia 12 de dezembro de 2003 ordenado pelo Arcebispo Metropolitano Dom Heitor de Araújo Sales, após ordenado diácono continuou a desenvolver suas atividades diaconais na Matriz de Nossa Senhora da Apresentação – Antiga Catedral de Natal.

No dia 04 de agosto de 2004 foi ordenado Sacerdote para a igreja, pelas mãos do então Arcebispo Metropolitano Dom Matias. Logo após sua ordenação foi nomeado como vigário paroquial de São José de Mipibu e nomeado administrador da paroquia do Divino Espírito Santo, em Vera Cruz/RN, 2011.

Foi vigário paroquial em Macau; outubro de 2012 foi transferido para a Paróquia de Santo Antônio de Pádua, no Parque dos Coqueiros na Zona Norte de Natal onde ficou até julho de 2013 quando foi nomeado administrador paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição em Guamaré/RN, onde exerceu seu pastoreio até setembro de 2018, quando foi transferido para a função de vigário paroquial da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora da Apresentação na Capital do Estado.

No dia 02 de agosto de 2022, assumiu como pároco da Paróquia de São Tiago Menor na Zona Norte de Natal, onde desenvolve diversos trabalhos, sociais e missionários na área da paróquia.

Conforme preconiza o art. 22, inciso XIII, da Lei Orgânica de Natal, que versa sobre a competência exclusiva da Câmara Municipal, na qual não confronta disposições de outras esferas, respeitando-se, assim, a competência normativa do domínio do Poder Legislativo, tendo em vista que pode ser concedido. Senão vejamos:

> ***XIII*** **-** *Conceder Título Honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestados serviços relevantes ao Município, ao Estado, ou à Nação, em deliberação tomada por maioria absoluta de seus membros.*

Nesse sentido, realizada a análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, verifica-se que o mesmo se encontra juridicamente apto para a apreciação meritória por esta Casa legislativa.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente relatora, opina pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Decreto Legislativo, a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Este é o Parecer

Natal/RN, 18 de abril de 2024.

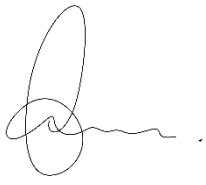

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.